



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 06-2018/CS – IFB

Aprovação de nome para Auditor-Chefe Substituto.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a portaria CGU nº 2.737 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.002194.2018-89, de 15 de fevereiro de 2018, que trata da indicação de substituto para o cargo de Auditor-chefe durante o período de licença maternidade.

CONSIDERANDO a decisão 47ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o nome da servidora SARAH LOPES PINTO, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula SIAPE nº 1800155, para o encargo de Auditor-Chefe Substituto durante o período de licença maternidade da titular do cargo da Unidade de Auditoria Interna da Reitoria do Instituto Federal de Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra a vigorar na data sua publicação.

Brasília – DF, 05 de março de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI